



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 857/2010-PMS

QUE RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO NOVO HORIZONTE - AMBNH, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 48, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Santana, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de **UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**, a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO NOVO HORIZONTE - AMBNH**, entidade civil comunitária de direitos privados, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.445.630/0001-70, devidamente registrada junto ao Cartório de Registros Públicos de Pessoas Jurídicas – Cartório Oliveira, com sede social sito na Rua Maria Jacira F. de Brito nº 43, bairro Novo Horizonte, neste Município de Santana, Estado do Amapá.

Art. 2º Aplica-se à **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO NOVO HORIZONTE - AMBNH**, assim como a qualquer entidade da qual seja a mesma mantenedora, os benefícios e isenções fiscais de que trata a Lei Complementar nº 001/2005, de 21 de dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Santana.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2010.


JOSÉ ANTONIO NOGUEIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal